ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.064, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 310.548,35 – SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 310.548,35** (trezentos e dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais com trinta e cinco centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0233 – FARMÁCIA BÁSICA"**, nas ações: **"3868 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CV-19 (COVID-19) – PORTARIA 3617/2021 e 4088 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.303.0233.3868	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	96,97	2600*
08.02.10.303.0233.3868	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	6.500,00	2600*
08.02.10.303.0233.4088	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	2600*
08.02.10.303.0233.4088	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	203.951,38	2600*
		T O T A L	**310.548,35**	

(*) 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2600 (antigo 4503) no montante de R$ 310.548,35 (trezentos e dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais com trinta e cinco centavos), disponível pelo saldo consolidado das contas correntes nº 00624007-5 da Agência 0505 da Caixa Econômica Federal e c/c nº 53749-7 da Agência 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício